



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2558 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SANTA FER TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF : 14.953.904/0001-46

Empreendimento : SANTA FER TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR-459 número/km 121 Bairro IPANEMA Cep 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Rita do Sapucaí (LAT) -22.2611, (LONG) -45.7562

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 2558/2022

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição   | Parâmetro | Qtde  | Unidade |
|-----------|---|-----------|-------|---------|
| F-01-01-6 | Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos          | Área útil | 0,684 | ha      |
| F-01-01-7 | Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante | Área útil | 0,684 | ha      |
| F-01-08-1 | Centrais e postos de recebimento de embalagens de agrotóxicos e afins, vazias ou contendo resíduos  | Área útil | 0,684 | ha      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/07/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 28/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 28/07/2022 08:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



## CERTIFICADO Nº 2558 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SANTA FER TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ/CPF : 14.953.904/0001-46

Empreendimento : SANTA FER TRANSPORTE E COMERCIO DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Rodovia BR-459 número/km 121 Bairro IPANEMA Cep 37540-000 Santa Rita do Sapucaí - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Santa Rita do Sapucaí (LAT) -22.2611, (LONG) -45.7562

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 2558/2022

### Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

| Código    | Descrição  | Parâmetro | Qtde  | Unidade |
|-----------|--|-----------|-------|---------|
| F-01-09-3 | Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos com a separação de componentes que implique exposição de resíduos perigosos | Área útil | 0,684 | ha      |
| F-01-09-5 | Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados  | Área útil | 0,684 | ha      |

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 28/07/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Varginha, 28/07/2022.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 28/07/2022 08:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 2558 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Demais atividades listadas do empreendimento

| Código    | Descrição  | Parâmetro                 | Qtde   | Unidade             |
|-----------|--|---------------------------|--------|---------------------|
| F-01-10-1 | Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos  | Capacidade instalada      | 9      | m <sup>3</sup> /dia |
| F-01-10-2 | Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)  | Capacidade de recebimento | 4      | m <sup>3</sup> /dia |
| F-01-09-1 | Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que contenham mercúrio | Nº de peças armazenadas   | 10.000 | un.                 |
| F-01-09-2 | Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas   | Área útil                 | 0,684  | ha                  |
| F-01-09-4 | Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos                                     | Área útil                 | 0,684  | ha                  |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SEMAP-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



CERTIFICADO Nº 2558 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

- 1) Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.